

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1051 – Edição Especial de Junho de 2024



P R E F E I T U R A D E

**SOUSA**

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1051 – Edição Especial de Junho de 2024

Sousa/PB – Segunda, 03 de Junho de 2024

## LEIS

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.214 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a proteção e manejo sustentável das árvores na zona urbana de Sousa e das outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Estabelece a obrigatoriedade de autorização prévia para a derrubada de árvores na zona urbana, mediante avaliação técnica dos impactos ambientais e urbanísticos.

**Art. 2º.** Determina a compensação obrigatória pela derrubada de árvores, por meio do plantio de novas mudas em locais apropriados, visando à manutenção e expansão da cobertura vegetal na cidade.

**Art. 3º.** Fica proibido à supressão indiscriminada de árvores sem justificativa técnica e ambientalmente embasada, sujeitando as pessoas físicas e jurídicas que infringirem as disposições desta Lei, multa de 100 UFIR MUNICIPAL, por muda de árvore abatida, aplicada em dobro no caso de reincidência.

**Art. 4º.** Institui a criação de um inventário arbóreo da cidade, visando o monitoramento e planejamento adequado para a preservação das espécies existentes.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 03 de Junho de 2024.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Lei originária do autógrafo nº 029/2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024, de autoria da Vereadora Lana Dantas.**

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.215 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Denomina de José Pablo Maciel de Figueiredo o Ginásio Poliesportivo da Escola Francisco Mendes Braga e das outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de José Pablo Maciel de Figueiredo, o Ginásio Poliesportivo, localizado no interior da Escola Francisco Mendes Braga, que se situa dentro do CSU – Centro Social Urbano, no Bairro José Lins do Régo.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1051 – Edição Especial de Junho de 2024

Sousa/PB – Segunda, 03 de Junho de 2024

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal e/ou a família do homenageado autorizado a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível do referido Ginásio.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 03 de Junho de 2024.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Lei originária do autógrafo nº 030/2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 022/2024, de autoria do Vereador Radamés Estrela.**

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.216 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Ação Social da Paróquia Sant'Ana de Sousa – ASP Sant'Ana – Sousa-PB, e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Ação Social da Paróquia Sant'Ana de Sousa – ASP Sant'Ana – Sousa-PB, fundada em 12 de maio de 2023, conforme Ata e Estatuto Social, registrados no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Sousa no livro A-9, fls.143 e 145, nº de registros 1571 e nº 1572, na data 25 de maio de 2023, tendo como CNPJ nº 51.005.562/0001-89.

**Art. 2º.** A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajuda-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 03 de Junho de 2024.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Lei originária do autógrafo nº 031/2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 020/2024, de autoria do Vereador Roberto Freire.**



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1051 – Edição Especial de Junho de 2024

Sousa/PB – Segunda, 03 de Junho de 2024

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.217 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Denomina de Maria Dalia Silva Santiago, a Casa Lar, localizada na Rua Projetada 01, no Bairro Maria Rachel, Quadra 75 do loteamento Rachel Gadelha, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adotam outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Maria Dalia Silva Santiago, a Casa Lar, localizada na Rua Projetada 01, no Bairro Maria Rachel, Quadra 75 do loteamento Rachel Gadelha, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares da homenageada, autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico na referida edificação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 03 de Junho de 2024.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Lei originária do autógrafo nº 032/2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 025/2024, de autoria do Vereador Radamés Estrela.**

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.218 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Centro de Atividades Maçônicas - ASCAM.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação Centro de Atividades Maçônicas - ASCAM, fundada em 03 de fevereiro de 2023, conforme Ata e Estatuto Social, registrado no Livro A-9, fls.107, nº de registro 1552, sob nº de protocolo 19758, na data de 27 de abril de 2023, no 1º Cartório, Serviço Notarial e Registral, Tabeliã – Terezinha de Lisieux Gadelha Abrantes, da Comarca de Sousa, Paraíba, e CNPJ nº 51.319.650/0001-35.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1051 – Edição Especial de Junho de 2024

Sousa/PB – Segunda, 03 de Junho de 2024

**Art. 2º** - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 03 de junho de 2024.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Lei originária do autógrafo nº 033/2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 027/2024, de autoria do Vereador Radamés Estrela.**



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1051 – Edição Especial de Junho de 2024

Sousa/PB – Segunda, 03 de Junho de 2024

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1º ATO DE APOSTILAMENTO  
CONCORRÊNCIA 22/2022  
CONTRATO N° 335/2023

*Objeto:* contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ em diversas ruas, conforme convênio FDE 046/2022, no Município de Sousa/PB.

**SÍNTESE:** O contrato será modificado conforme previsão contida na CLÁUSULA QUINTA, item 5.3.1, em razão de novo convênio celebrado para a conclusão do objeto contratado. **ONDE SE LÊ:** “[...] ~~conforme FDE/PB nº 046/2022.~~” **LEIA-SE:** “[...] conforme FDE/PB nº 019/2024.”

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93

Sousa-PB, 31 de maio de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1051 – Edição Especial de Junho de 2024

Sousa/PB – Segunda, 03 de Junho de 2024

## EXTRATOS

### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 0300/2024**

**PREGÃO Nº 013/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, destinado a serviço específico de distribuição de água em localidades rurais, além de revitalização hidráulica em PSF'S e demais prédios do município nas zonas urbanas e rurais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sousa

**CONTRATADO:** CENTRAL ATACADO LTDA

**FUNDAMENTO:** Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

Orçamento 2024: Secretaria de Infra Estrutura

- Classificação Funcional: 15 122 2006 2074

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

- Classificação Funcional 20 122 2003 2090

Secretária de Saúde

- Classificação Funcional 10 301 1004 2106

– Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

**DATA DO CONTRATO:** 29 de maio de 2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.030,00 (oito mil, e trinta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 0301/2024**

**PREGÃO Nº 013/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, destinado a serviço específico de distribuição de água em localidades rurais, além de revitalização hidráulica em PSF'S e demais prédios do município nas zonas urbanas e rurais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sousa

**CONTRATADO:** FORTE MIX COMERCIO E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA – ME

**FUNDAMENTO:** Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

Orçamento 2024: Secretaria de Infra Estrutura

- Classificação Funcional: 15 122 2006 2074

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

- Classificação Funcional 20 122 2003 2090

Secretária de Saúde

- Classificação Funcional 10 301 1004 2106

– Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

**DATA DO CONTRATO:** 29 de maio de 2024.

**VALOR GLOBAL:** \$ 139.180,10 (cento e trinta e nove mil,cento e oitenta reais e dez centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1051 – Edição Especial de Junho de 2024

Sousa/PB – Segunda, 03 de Junho de 2024

## CULTURA



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL A GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

#### RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Sousa, através da Fundação Municipal de Cultura e de acordo com as disposições contidas no Edital nº 01/2024 para a concessão de Termo de Execução Cultural a grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do município de Sousa – PB, torna público o resultado **FINAL** da análise do objeto.

De acordo com o item 8 do Edital, os proponentes deverão assinar os Termos de Execução Cultural no período de 03 a 10 de junho de 2024, na sede da Fundação Municipal de Cultura - Centro Histórico e Cultural Professora Dodora - Sousa - PB.

PROJETOS SELECIONADOS					
Nº	PROONENTE	CATEGORIA	TÍTULO DO PROJETO	ÁREA CULTURAL	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
1	Associação Cultural Junina Explode Coração	Pessoa Jurídica	O Encantado Pau da Bandeira	Quadrilha Junina	SELECIONADO
2	Grupo Junino Quadrilha Fazenda Brasil Caboclo	Pessoa Jurídica	Mistérios da Meia Noite	Quadrilha Junina	SELECIONADO

Sousa - PB, 31 de maio de 2024.

**AUGUSTO FERRAZ PEREIRA**  
Presidente da Fundação